



## **Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.  
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

### **Lei Municipal nº 1847/2016**

*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA A RECEBER EM  
DOAÇÃO LOTE DE TERRENOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Sidrolândia autorizado a receber em doação um lote de terreno registrado sob a matrícula número 18.171, livro n.º 2, do 1º Serviço de Registro Público, de propriedade da Senhora Marcia Boaroto Calderan Hemandes e Moacir Hernandez Nonato que terá a finalidade de logradouro público.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO  
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LxLegis: 21/09/2020  
*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em  
Diário Oficial do dia 19/12/2016. Edição 1746*

Sidrolândia/MS, 07 de Dezembro de 2017.